



DECRETO nº 2.055, de 26 de outubro de 2020.

Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020 em comemoração ao dia do servidor público municipal e dá outras providências.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **28 de outubro de 2020** em comemoração ao dia do servidor público municipal, ocasião em que os servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao serviço, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 31 de dezembro de 2020, observada, para isso, a respectiva jornada de trabalho e o cronograma de compensação a ser elaborado pelo superior hierárquico a que o servidor/professor estiver vinculado.

Art. 2º. Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 3º. Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal cujo vencimento seja no dia 28 de outubro de 2020 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 26/10/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/10/2020.